



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

### Auditoria Geral - AG

#### RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 017/2018

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 010/2018, a Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas apresenta **Relatório de Auditoria, relativa à ação de VIABILIZACAO DAS DEMANDAS DA CGU - OFICIO Nº 6186/2018/REGIONAL/AL-CGU AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**, em estrito cumprimento ao Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2018.

#### I) INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta os resultados dos exames realizados na Ação Global AG005/2018, cujo objetivo é o atendimento do Ofício nº 6186/2018/REGIONAL/AL-CGU expedido pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União em Alagoas (CGU/AL).

Por meio do Ofício nº 6186/2018/REGIONAL/AL-CGU a CGU/AL deu ciência do início da auditoria anual de contas que realizaria na universidade. A auditoria anual de contas teve como escopo o seguinte conteúdo:

#### CONTEÚDOS DE NATUREZA GERAL:

Conteúdo	Detalhamento do que será abordado
Conformidade das peças do processo	Avaliação, considerando a natureza jurídica e o negócio da UPC, da conformidade das peças exigidas nos incisos I, II e III do art. 13 da IN TCU nº 63/2010 com as normas que regem a elaboração de tais peças.
Cumprimento de deliberações do TCU	Cumprimento de deliberações do TCU.

Recomendações da CGU	Recomendações da CGU.
----------------------	-----------------------

**QUADRO DA ATA DE DEFINIÇÃO DE ESCOPO TCU/CGU, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2018:**

<b>Conteúdo</b>	<b>Detalhamento do que será abordado</b>
Gestão de pessoas	<p>Avaliação da gestão de pessoas contemplando, em especial, quanto:</p> <p>a) à observância da legislação sobre remuneração, em especial, ao pagamento de vantagens, vencimento básico, assistência pré-escolar, fundamentos de aposentadoria, adiantamento de férias, pagamentos em duplicidade, remuneração superior ao teto, pagamento de pensão em duplicidade, dentre outros;</p> <p>b) à conformidade da concessão de adicional de retribuição por titulação previsto na Lei nº 12.772/2012;</p> <p>c) à conformidade da regulação e concessão de flexibilização da jornada de trabalho para 30 horas, considerando o estabelecido no Decreto nº 1.590/1995.</p>
Estrutura e funcionamento da Audin	<p>Avaliação da estrutura, condições de funcionamento e desempenho das Auditorias Internas, em especial quanto ao posicionamento organizacional, articulação com instâncias superiores, formalização estatutária, recursos de trabalho, e aprovação e eficácia do PAINT, incluindo os seguintes itens:</p> <p>1) Qual a posição da Audin no organograma da entidade?</p> <p>2) O Conselho Diretor/Deliberativo da Ifes:</p> <p>2.1 aprova o regulamento da Audin?</p> <p>2.2. aprova o Paint?</p> <p>2.3. recebe comunicações da Audin sobre o cumprimento do Paint?</p> <p>2.4. aprova as decisões sobre nomeação e exoneração do auditor-chefe?</p> <p>Existe uma política formalizada no regulamento/estatuto/regimento da Ifes que:</p> <p>3.1. defina a missão da Audin?</p> <p>3.2. defina as responsabilidades do auditor-chefe perante o Conselho Diretor e a Administração?</p> <p>3.3 estabeleça que o auditor-chefe deva opinar sobre a adequação e a</p>

	<p>efetividade dos controles internos administrativos da Ifes?</p> <p>3.4. estabeleça que o auditor-chefe deva opinar sobre a gestão de riscos realizada na Ifes?</p> <p>3.5 estabeleça que o auditor-chefe deva informar sobre o andamento e os resultados do Paint ao Conselho Diretor/Deliberativo e à alta administração?</p> <p>3.6. estabeleça que o auditor-chefe deva informar sobre a suficiência dos recursos financeiros, materiais e de p e s s o a l d e s t i n a d o s à A u d i n a o C o n s e l h o Diretor/Deliberativo e à alta administração?</p> <p>3.7. defina que o auditor-chefe é responsável pelo alinhamento da atuação da Audin com os riscos identificados na gestão?</p> <p>3.8. garanta ao auditor-chefe a autoridade necessária para desempenhar suas atribuições?</p> <p>3.9. estabeleça que a Audin tenha acesso irrestrito a todos os documentos, registros, bens e servidores da Ifes?</p> <p>3.10. estabeleça que o auditor-chefe tenha livre acesso ao Conselho Diretor/Deliberativo ou órgão colegiado equivalente?</p> <p>3.11.garanta ao auditor-chefe a autonomia necessária para determinar o escopo dos trabalhos e aplicar as técnicas necessárias para a consecução dos objetivos de auditoria?</p> <p>3.12. determine que a prestação de serviços de consultoria à Administração da Ifes seja realizada quando a Audin considerá-los apropriados?</p> <p>3.13. delimite a atuação dos trabalhos da Audin, evitando que execute trabalhos próprios de gestores?</p> <p>3.14.minimize os conflitos de interesses e favoreçam a imparcialidade dos auditores internos?</p> <p>Existe uma política formalizada de desenvolvimento de competências para os auditores internos da Ifes?</p> <p>Quantos auditores internos compõem a Audin?</p> <p>As instalações da Audin na Ifes podem ser consideradas adequadas para desempenho da atividade de auditoria interna?</p> <p>A Audin possui equipamentos de informática em quantidade/qualidade suficiente para realizar seu trabalho?</p> <p>Qual o grau aproximado de aderência das atividades realizadas pela Audin em 2017, constantes do Raint, com relação às planejadas?</p> <p>O Paint 2017 foi submetido ao Conselho Diretor/Deliberativo ou órgão colegiado equivalente para aprovação?</p> <p>As eventuais modificações ocorridas durante o exercício no Paint 2017 foram submetidas ao Conselho Diretor/Deliberativo ou órgão colegiado equivalente para aprovação?</p>
<p>Gestão do uso dos espaços</p>	<p>Avaliação da gestão de uso dos espaços físicos no âmbito das Universidades, quanto à: eficiência da ocupação dos imóveis para as atividades típicas da Universidade; regularidade do processo de escolha os outorgantes, bem como a formalização e acompanhamento dos contratos celebrados; efetividade das providências adotadas em relação às eventuais ocupações irregulares de espaços físicos nos</p>

Durante a execução de seus trabalhos de auditoria, a CGU/AL expediu a Solicitação de Auditoria nº 01800635-01. Por sua vez, a equipe técnica de auditoria da AG/UFAL expediu a Solicitação de Auditoria nº 060/2018-AG/UFAL para a Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst), que prestou as informações pertinentes.

Registre-se que todos os procedimentos adotados para atender, originariamente, a esta diligência se encontram devidamente organizados e arquivados no Sistema de Auditoria Interna (SADIN). Contudo, considerando que esta unidade de auditoria interna não disponibiliza equipamento de digitalização, nem todos os papéis de trabalho foram inseridos no Sistema SADIN, sendo certo, entretanto, que a versão física dos mesmos estão inseridos no Arquivo desta unidade de auditoria (Processo Nº 23065.011930/2018-77).

## **II) ESCOPO DO TRABALHO**

OFÍCIO nº 6186/2018/REGIONAL/AL-CGU.

Nenhuma restrição foi imposta aos exames.

## **III) AMOSTRA AUDITADA:**

OFÍCIO nº 6186/2018/REGIONAL/AL-CGU.

## **IV) RESULTADO DOS EXAMES**

### **1.1. INFORMAÇÕES RELEVANTES**

#### **1.1.1. INFORMAÇÃO 01**

**Atendimento integral do OFÍCIO nº 6186/2018/REGIONAL/AL-CGU.**

##### **a) Evidência:**

Processo nº 23065.012961/2018-45 e e-mail enviado à CGU em 20/04/2018

##### **b) Fato:**

Durante a realização da auditoria anual de contas pela CGU/AL, a única solicitação de auditoria expedida por essa Controladoria foi devidamente atendida pela UFAL.

## V) CONCLUSÃO

É dever institucional da unidade de auditoria interna da UFAL prestar assessoramento à alta gestão e, para tanto, realiza ações previstas nos normativos aplicáveis às suas atividades com a finalidade de cumprir com obrigação legal imposta.

No que se refere à atividade de auditoria de viabilização das demandas da CGU, especificamente ao atendimento do Ofício nº 6186/2018/REGIONAL/AL-CGU, esta Auditoria Geral atuou no sentido de promover o regular e tempestivo atendimento das informações solicitadas, atuando junto às unidades da UFAL, assessorando-as no cumprimento de suas atribuições.

Desta feita, em atendimento à Portaria Nº 010/2018-AG/UFAL, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna vem considerar que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora realizada, **sugerindo-se a remessa do presente relatório ao Gabinete Reitoral para ciência, retornando os autos a esta Auditoria Geral para arquivamento**, haja vista não existirem recomendações a serem cientificadas a qualquer unidade.

Por fim, com vistas à **publicação do presente relatório de auditoria na internet** (sítio eletrônico [www.ufal.br/transparencia](http://www.ufal.br/transparencia)), solicitamos manifestação do Gabinete Reitoral e da(a) unidade(s) auditada(s) quanto à eventual existência de informações ou trechos considerados sigilosos, indicando o enquadramento nas hipóteses legais de sigilo e as respectivas justificativas, **entendendo-se o silêncio como autorização para a publicação**.

## VII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) **Áreas, unidades e setores auditados:** Pró-reitoria de Gestão Institucional (Proginst).

b) **Cronograma executado:**

**Planejamento:** 09/04/2018 a 09/04/2018.

**Execução:** 09/04/2018 a 27/04/2018.

**Relatório:** 30/04/2018 a 04/05/2018.

c) **Recursos utilizados:**

**Humanos:** 01 servidor (Thyago Bezerra Sampaio).

**Materiais:**

**Financeiros:**

**Tecnológicos:**

**d) Técnicos Responsáveis pelo Relatório:**

Coordenador: Thyago Bezerra Sampaio

Equipe de Apoio: Thyago Bezerra Sampaio

Maceió, 13 de dezembro de 2018.

---

Thyago Bezerra Sampaio  
Coordenador da Equipe de Auditoria

---

Thyago Bezerra Sampaio  
Membro da Equipe de Auditoria

---

Thyago Bezerra Sampaio  
Auditor Geral da UFAL